



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 665, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do número de vagas previstas no Anexo I da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaia, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O ANEXO I da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997 que contém o QUADRO PERMANENTE dos servidores municipais fica acrescido dos cargos, funções e vagas, conforme discriminado na TABELA 1 desta Lei.

Parágrafo Único. Os demais cargos, funções/especialidades e quantidades de cargos permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

TABELA 1 - ACRÉSCIMO DE VAGAS NOS CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO PERMANENTE PREVISTO NO ANEXO I DA LEI Nº 193/97.

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO/ESPECIALIDADE	QUANT.
III	Atorante	Nível Médio + Curso esp.	5
VI	Atleta	Nível Superior	3
III	Arquivista	Nível Médio	5
VI	Auxiliar Social	Nível Superior	15
I	Auxiliar de Câmara Escura	Fundamental Completo	10
I	Auxiliar de Cozinha Diarista	Fundamental Incompleto	10
I	Auxiliar de Cozinha Plantonista	Fundamental Incompleto	2
I	Auxiliar de Creche	Fundamental Completo	30
III	Auxiliar de Secretaria	Nível Médio	40
VI	Biólogo	Nível Superior	5
VI	Bioquímico	Nível Superior	5
VI	Contador	Nível Superior	5
VI	Dentista	Nível Superior	10
VI	Enfermeiro	Nível Superior	50
III	Engenheiro Civil	Nível Superior	5
III	Escriturário	Nível Médio	20
VI	Farmacêutico	Nível Superior	10
IV	Fiscal de Obras e Serviços	Nível Médio	5
IV	Fiscal Sanitário	Nível Médio	5
VI	Fisioterapeuta	Nível Superior	20
VI	Fonoaudiólogo	Nível Superior	10
IV	Guarda Municipal I	Nível Médio	11
VI	Médico Angiologista Ambulatório	Nível Superior	2
VI	Médico Cardiologista	Nível Superior	5
VI	Médico Cirurgião Geral	Nível Superior	5
VI	Médico Cirurgião Geral Sobrevizor	Nível Superior	5
VI	Médico Cirurgião Geral Visitador	Nível Superior	5
VI	Médico Clínico Geral Plantonista	Nível Superior	10
VI	Médico Clínico Geral Visitador	Nível Superior	5
VI	Médico Dermatologista	Nível Superior	5
VI	Médico Endocrinologista	Nível Superior	5
VI	Médico Gastroenterologista	Nível Superior	5

VI	Médico Ginecologista	Nível Superior	5
VI	Médico Obstetra	Nível Superior	5
VI	Médico Obstetra Plantonista	Nível Superior	5
VI	Médico Ortopedista Ambulatório	Nível Superior	2
VI	Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior	2
VI	Médico Pediatra Plantonista	Nível Superior	2
VI	Médico Psiquiatra	Nível Superior	5
VI	Médico Radiologista	Nível Superior	2
VI	Médico Urologista	Nível Superior	2
I	Mensaleira	Fundamental Incompleto	20
II	Motorista	Fundamental completo - CNH - Cat. D	10
VI	Nutricionista	Nível Superior	15
II	Operador de Máquinas	Fundamental Completo - CNH - Cat. D/E	5
VII	Professor II Psicopedagogo	Nível Superior	5
VII	Professor I Maromba	Nível Superior	2
VII	Professor II Ciências	Nível Superior	5
VII	Professor II Educação Artística	Nível Superior	5
VII	Professor II Geografia	Nível Superior	5
VI	Psicólogo	Nível Superior	20
I	Recepcionista	Fundamental Completo	20
I	Servente	Fundamental Incompleto	20
VII	Supervisor de Ensino Pedagogo	Nível Superior	5
V	Técnico de Enfermagem Ambulatório	Nível Médio + Curso específico - COREN	30
V	Técnico de Enfermagem Plantonista	Nível Médio + Curso específico - COREN	40
IV	Técnico de Imobiliz. Ortopédica - Gesso Plantonista	Nível Médio	5
V	Técnico de Laboratório	Nível Médio + Curso específico	3

Portaria n.º 1.650 de 15 de outubro de 2014. O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, e em vista do que dispõe Lei nº 596/2011, regulamentada pelo Decreto nº 2.198 de 14/12/12, resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a supervisão do primeiro, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CADEP- Breno de Silva Vieira, matr. 6.398, Secretária Municipal de Administração; Claudia Rebelo Vaz, matr. nº 8018, Secretária Municipal de Educação; Magnólia de Vargas dos Santos, matr. nº 6.886, Secretária Municipal de Saúde; Paulo Jorge Silva Alves, matr. nº 7.627, Secretária Municipal de Ordem Pública; Ricardo Ribeiro dos Santos, matr. nº 7.600, Procurador Geral do Município; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal
(Republicado por ter saído com incorreções)

Portaria nº 1.675 de 30 de outubro de 2014. O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - EXONERAR, a pedido RICARDO ALVES VILLAS BOAS, do cargo em Comissão, símbolo (CC-1), da função de Procurador Adjunto na Procuradoria Geral do Município, Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Carlos Ferreira Bastos - Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 05/14

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - ITATIAIA, faz saber pelo presente edital os resultados dos recursos referentes à Notificação de Penalidade, solicitando CANCELAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO em 1ª instância, conforme segue abaixo, cabendo recurso em 2ª instância - CETRAN/RJ, se indeferido. PROCESSO: PMA-7764/14 - INDEFERIDO, PMA-5462/14 - INDEFERIDO. Itatiaia, 22 de outubro de 2014.

Gerson Luis da Silva - Presidente - JARI
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES